



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N. 132/07

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e da outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visando o auxílio ao Cartório Eleitoral, a fim de possibilitar o funcionamento do mesmo e a realização de eleições.

Art. 2º - O presente convênio inicia em 01 de maio de 2007 e seu término em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único – Tal convênio poderá ser prorrogado de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2008, se houver interesse das partes, bastando para isto há comunicação prévia de trinta dias da Conveniente.

Art. 3º - As obrigações dos conveniados serão estipuladas no devido Convênio de Prestação Mútua de Colaboração, cuja minuta em anexo, faz parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2007.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01